



DESPACHO Nº 473/2021

NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Considerando que:

- Realizaram-se no passado domingo, dia 26 de setembro, as eleições autárquicas para o próximo mandato 2021/2025;
- A Lei nº 47/2005, de 29 de agosto, estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos;
- Decorre de tal regime o impedimento de deliberar sobre um conjunto vasto de matérias, transversais à maioria das competências cometidas à câmara municipal;
- Nesta conformidade, são muito poucos os assuntos que podem ser submetidos a decisão do executivo, não se justificando, conseqüentemente, a realização de duas reuniões ordinárias da câmara municipal, antes da instalação dos novos órgãos;
- A questão foi apreciada com os demais eleitos com assento no órgão executivo municipal, na última reunião ordinária, realizada a 27 de setembro, p.p., que manifestaram a sua concordância.
- Prevê o nº 2 do artº 14º do Regimento da câmara municipal, que a câmara municipal pode deliberar a realização de outras reuniões públicas, para além daquelas que resultam do próprio Regimento e do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- A não realização da reunião (pública) do dia 4 de outubro, torna conveniente que a seguinte, de dia 11 de outubro, revista natureza pública, até por se tratar da última reunião do órgão executivo;

Determino, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que não haja lugar à realização da reunião da câmara municipal do dia 4 de outubro;
- Que, nos termos da citada norma regimental, a **próxima reunião ordinária da câmara municipal tenha lugar no próximo dia 11 de outubro, às 14.30h e revista natureza pública.**

Nos termos e em cumprimento do nº 3 do artº 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 29 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho



EDITAL Nº 474/2021

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, Presidente da Câmara Municipal de Benavente:

Torna público que, no uso da competência conferida pelo nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, exarou em 2021.09.29 o seguinte despacho:

ASSUNTO: NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Despacho nº 473/2021, do qual anexa fotocópia autenticada. Para conhecimento geral se publica o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu, _____, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 29 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho